



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

LEI Nº 692/81

Dá denominação de ruas e travessas
no Bairro MOREIRAS e dá outras providências

O P R E F E I T O M U N I C I P A L D E A C O P I A R A

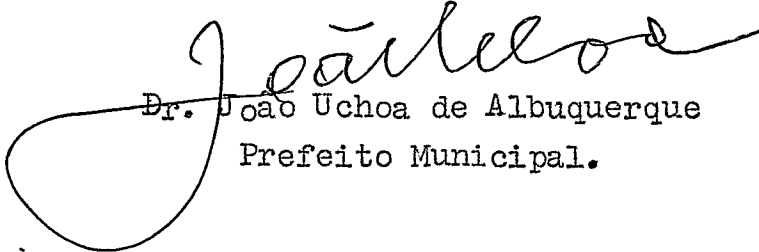
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Acopiara, Decretou
e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas no Bairro Moreiras, no sentido Norte-Sul, as seguintes ruas: 1ª, Rua Boa Vista partindo da 'roça de Antonio Rafino de Lima; 2ª - Manoel Pereira de Andrade, partindo do mesmo local e paralela a anterior; 3ª - Padre Cícero, também paralela a anterior; TRAVESSAS, Sentido Leste-Oeste: 1ª São Sebastião; Santa Joana D'arc, Manoel Pedro; São Francisco; Belo Jardim 14 de Julho; João Moreira Barros; Santa Luzia; Senhod do Bomfim; Pedro Ferreira da Costa e Joaquim Moreira Barros:

PARÁGRAFO ÚNICO:- As denominações de ruas e travessas acima mencionadas, obedecerão o seguinte critério: As ruas sentido Norte-Sul, 1ª a 3ª e as travessas, sentido Norte-Sul da 1ª a 11ª.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 21 de outubro de 1981.


Dr. João Uchoa de Albuquerque
Prefeito Municipal.